



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.



Portaria nº 05/2024 - D.F.

O Doutor **MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal e Diretor do Fórum de Cametá (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

CONSIDERANDO : os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado;

RESOLVE : definir a escala do plantão judiciário do mês de abril do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº 04/2024

MÊS: ABRIL DE 2024		
COMARCA: CAMETA/PA		
ENDEREÇO	:	Fórum Doutor Desembargador Manoel Cacula, Trilha da Juventude, S/N, Bairro Centro, Cametá (PA), CEP: 66080-008.
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte. Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte.

DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/04	1ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
02/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
03/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
04/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
05/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
06/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
07/04	1ª Vara		Denilton Muniz (91) 98401-8788	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
08/04	2ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
09/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
10/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
11/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
12/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA**

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.



13/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
14/04	2ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
15/04	1ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
16/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
17/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
18/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
19/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
20/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
21/04	1ª Vara		Giovana Macedo (91) 98287-4293	Cassio Itaparica (91) 98523-8008	Fortunato Junior (91) 992839949
22/04	2ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
23/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
24/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
25/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
26/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
27/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
28/04	2ª Vara		Jessica Trindade (91) 98196-0836	Diana Carla (91) 98429-7661	Luciano Chagas Silva (91) 99103-0335
29/04	1ª Vara	MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO	Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481
30/04	1ª Vara		Rodrigo Carneiro (91) 99308-0428	Roberta Nicolau (94) 98174-7100	Adriano Oliveira 68- (68) 99909-1481



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DIREÇÃO DO FÓRUM DE CAMETA

Trilha da Juventude S/N Cametá (PA), CEP: 68.400-000, Telefones: (91) 3729-9700. Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min.



OBSERVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º graus de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- II - comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;
- III - representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;
- IV - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;
- V - medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VI - medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§ 3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade. § 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

TELEFONES ÚTEIS:

1ª Vara Cível e Criminal – (91) 98328-1030 - 1cameta@tjpa.jus.br

2ª Vara Cível – (91) 98469-8013 - 2cameta@tjpa.jus.br

Cametá (PA), 20 de março 2024.

MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO

JUIZ DE DIREITO

Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA e
Diretor do Fórum